



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

LEI Nº.825/2015
(26 de Novembro de 2015)

CERTIFICAÇÃO
CONFORME DISPÕE O ART. 100 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL
DECLARO QUE O PRESENTE ATO FOI PUBLICADO:
 DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
 QUADRO DE AVISOS (DA PREFEITURA MUNICIPAL E DA
CÂMARA MUNICIPAL
EM 26/11/2015
Jéssica Silveira Silva
Secretária Adjunta de Governo

Declara de utilidade Pública a Associação de Moradores Recanto do Park do município de Barra dos Coqueiros e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS, ESTADO DE SERGIPE, no uso de sua competência constitucional, que prevê a legislação Municipal, faz saber que o Plenário aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública Municipal a “Associação de Moradores Recanto do Park, com sede e foro no Município de Barra dos Coqueiros, registrado no CNPJ sob o nº. 11.990.432/0001-03, localizada à Rod. SE-100 km 20 CEP:49140-000, Loteamento Recanto do Park, Povoado Jatobá, na Cidade de Barra dos Coqueiros SE.

Parágrafo único – A referida entidade vem atuando desde o dia 11 de maio de 2010, e se enquadra nas exigências das Leis específicas, em relação a sua finalidade social, assistencial e cultural.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Barra dos Coqueiros, 26 de novembro de 2015.

Airton Sampaio Martins
AIRTON SAMPAIO MARTINS
Prefeito Municipal